Câmara

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
## Estado de São Paulo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2019**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO ESTATUTO E DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Os valores de vencimento dos cargos constantes das Tabelas I e II do Anexo II da Lei Complementar nº 048, de 13 de dezembro de 2018 e alterações posteriores, ficam reajustados em 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento).

**Parágrafo único.** A fixação dos novos valores de vencimento de que trata a presente Lei não poderá, em qualquer hipótese, reduzir os proventos de aposentadoria ou os benefícios de pensão, os quais deverão ser calculados tendo-se como parâmetro os valores pagos em dezembro de 2018.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Garça, 29 de janeiro de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMÃS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
arr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

**ANEXO II**
**TABELA DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO (ART. 42)**

**TABELA I – CLASSES DE DOCENTES**

| NÍVEL (R$) / FAIXA / JORNADA | I | II | III | IV | V | VI | VII | VIII | IX | X | XI | XII | XIII |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (1) 25 horas | 1.651,04 | 1.733,58 | 1.820,26 | 1.911,27 | 2.006,84 | 2.107,18 | 2.212,54 | 2.323,17 | 2.439,33 | 2.561,30 | 2.689,36 | 2.823,83 | 2.965,02 |
| (2) 32 horas | 2.113,33 | 2.218,98 | 2.329,93 | 2.446,44 | 2.568,76 | 2.697,19 | 2.832,05 | 2.973,65 | 3.122,34 | 3.278,46 | 3.442,38 | 3.614,49 | 3.795,23 |

**TABELA II – DIRETOR DE ESCOLA**

| NÍVEL (R$) / FAIXA / JORNADA | I | II | III | IV | V | VI | VII | VIII | IX | X | XI | XII | XIII |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (1) 40 horas | 3.750,59 | 3.938,12 | 4.135,03 | 4.341,77 | 4.558,87 | 4.786,81 | 5.026,15 | 5.277,46 | 5.541,33 | 5.818,39 | 6.109,32 | 6.414,78 | 6.735,52 |